



PREFEITURA MUNICIPAL CORDEIRÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão Municipal da Cordeirópolis
C. P.

Encaminhe-se à Comissão de Finanças e Orçamentos

Sessão de 4 de Novembro de 1969.

[Assinatura]
1.º Secretário

MENSAGEM Nº.05/69-HJM

Cordeirópolis, 31 de outubro de 1969

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Encaminhe-se à Comissão de Justiça e Recuperação
Senhor Presidente:-

Sessão de 4 de Novembro de 1969.

[Assinatura]
1.º Secretário

Em anexo, estamos encaminhando à Vossa Senhoria, o Projeto de Lei nº.60/69, desta data, que dispõe sobre suplementação de verba do orçamento vigente, destinada a ampliação / do prédio desta Municipalidade.

Certos de estarmos agindo conforme, / prevalecemo-nos do ensejo, para apresentar-lhe os nossos protestos / de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

[Assinatura]
TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

A

Sua Senhoria o Senhor

JAMIL ABRAHÃO SAAD

MD., Presidente da Câmara Municipal de

CORDEIRÓPOLIS - SP.



PREFEITURA MUNICIPAL
CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
C. P.

= PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS =

PROJETO DE LEI Nº.60/69,PM., de 31 de outubro de 1969

Que dispõe sobre suplementação de verba do orçamento vigente.

TELEFORO SANCHEZ FELIX, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Cordeirópolis, a abrir um crédito até o valor de NC\$15.000,00 - (quinze/mil cruzeiros novos), a fim de suplementar a seguinte verba:-

50/4110.02 - Ampliação Prédio da Prefeitura..NC\$15.000,00

Artigo 2º - A cobertura da presente suplementação, será / feita com o seguinte recurso:-

REDUÇÃO DA SEGUINTE VERBA:-

80/4210.86 - Desapropriações de terras para
Loteamento Casa Própria.....NC\$15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos trinta e um / dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 10.....discussão.

Sessão de 18 de 11 de 19569

1.º Secretário

TELEFORO SANCHEZ FELIX
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

APROVADO em 20.....discussão.

Sessão de 18 000 de 11 de 19569

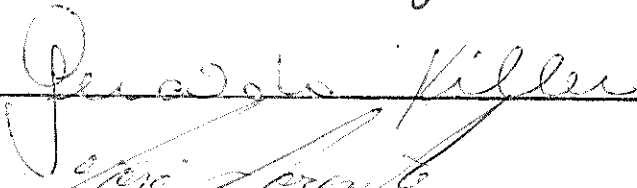
1.º Secretário

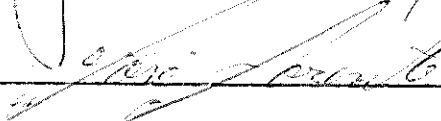
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Nós, membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, analisando o Projeto nº60/69 - de 31 de outubro de 1969, somos pela sua aprovação, em regime de urgência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.







COMISSÃO DE JUSTIÇA

Nós, membros da Comissão de Justiça, analisando a o Projeto 60/69 - de 31 de outubro de 1969, somos pela sua aprovação, em regime de urgência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos quatro dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e nove.



